



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1897

de 28 de junho de 2024

**DESIGNA UNIDADE CENTRAL DO
CONTROLE INTERNO - UCCI**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 3103, de 19/03/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de julho de 2024, os servidores abaixo elencados, para comporem a UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI, ficando assim constituída:

- KEILA CRISTINA GOMES DA COSTA
Controlador Interno, Padrão VIII, Classe A
Matrícula: 4405
- VALDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe D
Matrícula: 3037
- FATIMA ROSANE SOUZA DA ROSA ARAUJO
Atendente Geral, Padrão I, Classe C
Matrícula: 3515

Art. 2º. A servidora Keila Cristina Gomes da Costa será a coordenadora, de forma interina, com dedicação exclusiva na UCCI, conforme consta no § 3º do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3103, de 19 de março de 2013.

Art. 3º. O servidor com atuação exclusiva na UCCI receberá, além dos vencimentos normais do respectivo cargo, um jeton mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 3764, de 10 de abril de 2018, e os integrantes da UCCI com atuação complementar receberão um jeton por reunião, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), até o máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 3764, de 10 de abril de 2018.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 0871, de 06 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de junho de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS